



**PORTARIA Nº 099, 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Lagamar/MG.*

O Prefeito Municipal Auro José Pereira, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município Lagamar.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

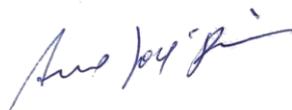
- 1) Lucia Rosa de Almeida Magalhães - Secretária Municipal de Educação
- 2) Franciela Rita Araújo Moisés Araújo - Um representante dos Diretores Escolares
- 3) Maura Angela Vaz - Um representante dos Supervisores
- 4) Debora Cristina Mavszak - Um professor
- 5) Dayane Cunha de Abreu - Um representante dos pais e alunos
- 6) Divina Angela da Cruz Moreira - Um representante do Conselho Municipal de Educação
- 7) Rosilene Pires dos Santos - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19
- 8) Cristiabel Mateus Pereira Souza - Um representante da Vigilância Sanitária Municipal
- 9) Flaviane Junia Gomes - Um representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local
- 10) Débora Eduarda Barbosa Amaral - Um representante dos monitores escolares
- 11) Renato Geraldo de Deus - Um representante dos motoristas do transporte escolar
- 12) Chirlei Amorim da Silva – representante da Secretaria Municipal de Educação.
- 13) Patrícia Dimieue Fernandes Netta Araújo – Coordenadora Pedagógica Municipal.

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Lagamar, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAGAMAR, 23 de setembro, de 2021



**AURO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal